

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h36, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, estiveram presentes, os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes fazendários, dos Contribuintes, **Adalberto Severo Alves Júnior, Sílvia Silvestre dos Santos, e Suellen Campos de Lima**, e **José Carlos Aranha Rodrigues**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e Procuradora do Estado, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral, Ricardo Peterlini Gonçalves, e Daniella Torres de Melo Bezerra**. Anotada a presença do Advogado: Sandoval Fernandes Cardoso de Freitas, OAB/AM Nº. 7.944, representante da empresa: **TINROL TINTAS RORAIMA LTDA**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros conferencistas. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.011789/2023.23**, em que é interessado: **TINROL TINTAS RORAIMA LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, José Carlos Aranha Rodrigues. Concluído o relatório, o Exmº. Sr. Presidente facultou a palavra ao representante da empresa, Adv. Sandoval Fernandes Cardoso de Freitas, que fez a defesa da autuada. O processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu, **afastar a preliminar de falta de fundamentação para nova prorrogação da ação fiscal e, na preliminar de inexistência na determinação da base de cálculo, o quesito foi afastado através de voto minerva, em desfavor do voto do relator, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, foram votos divergentes:** os Exmº. Sr. Conselheiros, Representantes fazendários: Adalberto Severo Alves Júnior, Ricardo Peterlini Gonçalves, e Francisco Assis de Souza Cabral, no Mérito: Por unanimidade dos votos: **Retornar os autos para DIFIS (Divisão de Fiscalização), reiterando a manifestação do pedido de diligência para que, em face da aposentadoria do AFTE autuante, novo AFTE se pronuncie sobre a matéria e que a defesa seja devidamente cientificada do ato e de todos os decorrentes**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradora do Estado, manifestado em sessão nos termos do voto do Relator, **ressalvando a manifestação da Procuradoria em encaminhar os autos para Corregedoria/SEFAZ-RR, para análise da suposta acusação de conluio proferida em sessão pelo advogado do sujeito passivo, o Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas. O pedido foi deferido pelo Exmº. Sr. Presidente, de acordo com demais membros da Corte.** Logo após foi lida a **Resolução. Resolução Nº. 81/2024**, em que é interessado: **TIM CELULAR S.A**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira, Suellen Campos de Lima. A pedido da Exmª. Srª. Conselheira, Suellen Campos de Lima, não foi julgado o **Processo: Nº. 22101.008618/2022.36 – PROCESSO FISICO Nº. 1215/2019**, em que é interessado: **TIM CELULAR S.A**, pedido deferido pelo Exmº. Sr. Presidente, e o mesmo será julgado em data oportuna. Em seguida foram distribuídos os seguintes Processos: **Processo Nº. 22101.007046/2021.97**, em que é interessado: **RAÇA**

TRANSPORTES LTDA, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, José Carlos Aranha Rodrigues. **Processo Nº. 22101.001836/2022.69**, em que é requerente: **G P R BRAZIL EQUIPAMENTOS LTDA**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. **Processo Nº. 22101.005987/2022.77**, em que é requerente: **CHY ELETROMAX COMÉRCIO LTDA EPP**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **Processo Principal Nº. 22101.006867/2022.97 – Processos Relacionados Nº. 22101.015499/2023.59; 22101.015781/2023.36 E 13107.001957/2024.11**, em que é interessado: **EXIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. **Processo Nº. 22101.002715/2023.04**, em que é requerente: **K DA SILVA FIARES**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Ricardo Peterlini Gonçalves. **Processo Nº. 22101.002774/2023.74**, em que é requerente: **ALMEIDA E MATOS LTDA**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, José Carlos Aranha Rodrigues. **Processo Nº. 22101.008690/2023.44**, em que é requerente: **GERALDO HANDERSON MALINOWSKI DA SILVA**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **Processo Nº. 22101.008751/2023.73**, em que é requerente: **ALVES E ALVES COMÉRCIO LTDA**, sorteado para a Exmª. Srª. Conselheira, Sílvia Silvestre dos Santos. **Processo Nº. 22101.008765/2023.97**, em que é requerente: **GREEN BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, sorteado para a Exmª. Srª. Conselheira, Suelen Campos de Lima. **Processo Nº. 22101.013211/2023.10**, em que é requerente: **E DA SILVA AGUIAR LTDA**, sorteado para a Exmª. Srª. Conselheira, Sílvia Silvestre dos Santos. **Processo Nº. 22101.013386/2023.19**, em que é requerente: **1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. **Processo Nº. 22101.013757/2023.62**, em que é requerente: **GINPARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Ricardo Peterlini Gonçalves. **Processo Nº. 22101.001003/2024.41**, em que é requerente: **M N SILVA**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Ricardo Peterlini Gonçalves. **Processo Nº. 22101.001013/2024.86**, em que é requerente: **TATU AUTO PEÇAS LTDA**, sorteado para a Exmª. Srª. Conselheira, Suelen Campos de Lima. **Processo Nº. 22101.001746/2024.11**, em que é requerente: **P S T ELETRÔNICA LTDA**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, José Carlos Aranha Rodrigues. **Processo Nº. 22101.001761/2024.69**, em que é requerente: **P S T ELETRÔNICA LTDA**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **ASSUNSTOS GERAIS: Não Houve. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, demais membros, e membros conferencistas.**

Presidente	Manoel Carlos Barbosa Almeida	Presencial
Procuradora do Estado	Daniella Torres de Melo Bezerra	Videoconferência
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Ricardo Peterlini Gonçalves	Videoconferência
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Videoconferência
Conselheiro Titular	Adalberto Severo Alves Júnior	Presencial
Conselheiro Titular	José Carlos Aranha Rodrigues	Presencial
Conselheiro Titular	Suellen Campos de Lima	Presencial
Conselheiro Titular	Sílvia Silvestre dos Santos	Presencial